Município
de Taió

Fone: 47 3562-8300
Avenida Luiz Bertoli, 44
Centro - Taió - SC
CEP: 89190-000
www.taio.sc.gov.br

DECRETO Nº 8.985, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023, para ingresso no quadro permanente do Município de Taió-SC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIÓ**, Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no inciso III do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com o inciso III do art. 86 da Lei Orgânica do Município de Taió e;

CONSIDERANDO a solicitação de Prorrogação contida no Processo Administrativo nº 1228/2025;

CONSIDERANDO que o item 10.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, prevê que o prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado da classificação final do certame, podendo ser prorrogado;

CONSIDERANDO a data de publicação da última homologação do Concurso realizada no dia 07 de junho de 2023, através da publicação nº 4870154- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o encerramento de vigência do certame na data de 07 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Edital do Concurso Público nº 01/2023, para ingresso no quadro permanente do Município de Taió-SC, para todos os cargos com candidatos remanescentes, constantes nas Homologações do Resultado Final, passando a vigorar até o dia 07 de junho de 2027.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taió, 30 de janeiro 2025.

ARISTIDES ELOI VALENTINI
Prefeito do Município de Taió

FLAVIA GRAH CAETANO
Secretária de administração e Finanças